

RB CAPITAL LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 35.652.227/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

O BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do RB CAPITAL LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/ME nº 35.652.227/0001-04 (“Fundo”), vem por meio desta, convocar os titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente) para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada à distância, no dia **14 de janeiro de 2021, às 14:00 (quatorze horas)**, nos termos da Deliberação CVM nº 849, de 31 de março de 2020, inciso VI, e do regulamento do Fundo (“Regulamento” e “Assembleia”, respectivamente), tendo como Ordem do Dia deliberar sobre:

- i. Aquisição direta ou indireta dos imóveis objeto da matrícula nºs 3.720, 6.461 e 6.463 do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito, Estado de Pernambuco (“Ativo Yazaki”), no qual está sendo desenvolvido um empreendimento imobiliário pelo RB CAPITAL PATRIMONIAL VI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.580.051/0001-96, a qual é classificado como Pessoas Ligadas ao Gestor, nos termos definidos em regulamento, seja por meio da celebração de compromisso de compra e venda, de contrato com opção de compra, de subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos oriundos do Ativo Yazaki ou por meio de aquisição via investimento em certificado de recebíveis imobiliários com opção de recebimento do Ativo Yazaki em dação em pagamento, sendo que o Ativo Yazaki está locado por meio de contrato na modalidade *Built-to-Suit*, com prazo de de 12 (doze) anos;
- ii. Aquisição direta ou indireta do imóvel objeto da matrícula nº 51.239 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Parauapebas, Estado do Pará (“Ativo Sotreq”), no qual está sendo desenvolvido um empreendimento imobiliário pela PRIME REALTY II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.745.847/0001-47, a qual é classificada como Pessoas Ligadas ao Gestor, seja por meio da celebração de compromisso de compra e venda, de contrato com opção de compra, de subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos oriundos do Ativo Sotreq ou por meio de aquisição via investimento em certificado de recebíveis imobiliários com opção de

recebimento do Ativo Sotreq em dação em pagamento, sendo que o Ativo Sotreq está locado por meio de contrato na modalidade *Built-to-Suit*, com prazo de 15 (quinze) anos; e

- iii. a autorização da Administradora para praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas, incluindo a assinatura de todos os documentos públicos ou privados para tanto.

Quem poderá participar da Assembleia Geral

Conforme disposto no art. 44 do Regulamento, somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Adicionalmente, conforme previsto no art. 49 do regulamento, não podem votar na Assembleia Geral (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

Quóruns de instalação e deliberação

De acordo com o parágrafo primeiro do art. 41 do Regulamento, a Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de Cotistas. Ainda, a aprovação das matérias indicadas acima dependerá de (i) maioria simples das Cotas dos Cotistas presentes na Assembleia Geral de Cotistas; e (ii) no mínimo metade das Cotas emitidas pelo Fundo, de acordo com o art. 43, caput e §1º, do Regulamento.

Como participar da Assembleia Geral

Os Cotistas poderão participar da Assembleia Geral de três formas: (i) presencialmente; (ii) por meio de procuração outorgada nos termos do art. 46 do Regulamento; ou (iii) por meio do voto à distância, nos termos do parágrafo único do art. 44 do Regulamento.

Os documentos pertinentes às matérias objeto da Ordem do Dia, incluindo a Proposta do Administrador e o Manual de Exercício de Voto, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual (neste link, acessar “Fundos BTG Pactual” no topo da página, e na sequência clicar em “RB Capital Logístico Fundo de Investimento Imobiliário - FII” e, então, em “Documentos”).

Procedimentos para Participação na Assembleia Geral

Excepcionalmente, a Assembleia não será realizada mediante a reunião presencial dos Cotistas do Fundo, tendo em vista as recomendações do Ministério da Saúde quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional visando o combate da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), especialmente no que se refere a evitar aglomerações de pessoas. Nesse sentido, a Assembleia Geral Extraordinária será realizada por meio digital, através da plataforma “Webex” (“Plataforma”).

Para participação na Assembleia, os Cotistas deverão realizar seu cadastro na Plataforma, a partir da presente data, no endereço <https://btgpactual.webex.com/btgpactual-pt/onstage/g.php?MTID=eb1c57ef406a90afc2419e6a8abefde46> (senha: BTG1401). Concluída a validação do cadastro do Cotista, será enviado, ao endereço de e-mail informado, o link final para acesso à Plataforma da Assembleia. Aos Cotistas que se façam representar por procuração e/ou por seus representantes legais, será solicitado, no ato do cadastro, que apresentem os documentos de representação pertinentes, conforme instrução disponível na Plataforma.

Pedimos aos Cotistas que realizem seu cadastro com a maior brevidade possível, de modo que possam ser contatados pelo Administrador em tempo hábil para sanar qualquer pendência em seu cadastro e/ou verificação de poderes de representação.

Na data da Assembleia, solicitamos aos Cotistas que acessem o link para a Plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário indicado para o início da Assembleia.

De modo a viabilizar o controle de acesso e presença dos Cotistas, não serão admitidos à Assembleia aqueles que realizarem seu acesso à Plataforma após o início da Assembleia pelo Administrador, que poderá - a seu exclusivo critério - postergar o início da Assembleia em até 15 (quinze) minutos, período durante o qual será admitida a entrada na Assembleia.

O Administrador não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Cotistas.

A Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de Cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472, combinado com o Art. 70 da Instrução CVM 555. Os Cotistas que conectarem à Plataforma nos termos acima serão considerados presentes à Assembleia e assinantes da ata e do livro de presença, ainda que se abstenham de votar. Nos termos do Art. 22 da Instrução CVM 472, somente poderão votar os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas ou na conta de depósito das cotas na data de convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Não será permitido o acesso à Plataforma tampouco a participação na Assembleia àqueles que não tenham direito de voto, nos termos descritos acima.

O conteúdo da Assembleia, incluindo o conteúdo das mensagens enviadas por meio dos canais de comunicação públicos disponíveis na Plataforma, será gravado pelo Administrador, sendo certo que o Administrador não terá acesso às mensagens trocadas exclusivamente entre Cotistas por meio de canal de comunicação restrito constante da Plataforma.

Ressaltamos que os procedimentos acima têm como finalidade possibilitar uma maior participação dos Cotistas na Assembleia. Contamos com a colaboração de todos os participantes.

Procedimentos para Exercício do Voto

Os Cotistas deverão exercer seu voto, exclusivamente, por meio: (i) de e-mail endereçado a SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com, contendo a manifestação de voto (preferencialmente na forma do Anexo I deste Edital), bem como os respectivos documentos de identificação e/ou representação; ou (ii) para os Cotistas que tenham seu e-mail cadastrado junto ao custodiante de suas cotas ou junto ao escriturador das cotas, por meio do link enviado pelo Administrador por e-mail juntamente com este Edital. Para que se evitem dúvidas, esclarecemos não serão computadas as manifestações de voto proferidas oralmente, por meio de comunicação escrita na Plataforma (chat) ou por qualquer modo que não aqueles indicados nos itens (i) e (ii) acima.

Após a exposição das matérias objeto da Ordem do Dia e discussão entre os presentes, a Assembleia será suspensa e o Administrador abrirá um prazo adicional de 4 (quatro) horas para envio das manifestações de voto pelos Cotistas, nos termos descritos acima. O resultado das deliberações será divulgado quando da reinstalação da Assembleia, na forma descrita abaixo.

Sem prejuízo do mencionado acima, também serão aceitas pelo Administrador as manifestações de voto enviadas antecipadamente pelos Cotistas, a partir da data deste Edital, observadas as formas de envio descritas acima. As manifestações de voto recebidas pelo Administrador serão aceitas independentemente do acesso pelo Cotista à Plataforma da Assembleia.

Divulgação do Resultado das Deliberações

Após a suspensão dos trabalhos referida acima, a Assembleia será reinstalada no dia 15 de janeiro de 2021, às 11:00 (onze) horas, exclusivamente para comunicação do quórum de instalação e do resultado das deliberações, através do link <https://btgpactual.webex.com/btgpactual-pt/onstage/g.php?MTID=ecd9af9385c5d54074325ec8211a4980d> (senha: BTG1501). Adicionalmente, nesta mesma data, será disponibilizado no portal da CVM e B3, Fundos.Net (acessível por meio do endereço

sistemas.cvm.gov.br), o sumário das decisões tomadas na Assembleia, nos termos da regulamentação aplicável.

Esclarecemos, por fim, que a suspensão dos trabalhos e a reinstalação da Assembleia no horário indicado acima têm a finalidade de operacionalizar a apuração do quórum de instalação da Assembleia e permitir ao Administrador tempo hábil para a contagem dos votos recebidos, tendo em vista a quantidade de Cotistas do Fundo.

Incentivamos V. Sa. a entrar em contato com o Administrador, por meio do e-mail SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administrador

Anexo I

Modelo de Manifestação de Voto

À

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Ref.: Manifestação de Voto, Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada em 14 de janeiro de 2021.

Em atenção ao Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **RB CAPITAL LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME nº 35.652.227/0001-04 (“Fundo”), administrado pela **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administrador”), a realizar-se no dia 14 de janeiro de 2021, às 14:00 (quatorze horas), nos termos do regulamento do Fundo (“Assembleia” e “Edital de Convocação”, respectivamente), nos termos da Deliberação CVM nº 849, de 31 de março de 2020, inciso VI, manifesto abaixo meu voto com relação à ordem do dia da Assembleia, com a consequente autorização ao Administrador e ao Gestor do Fundo para a prática de todos e quaisquer atos necessários:

- (i) **Aquisição direta ou indireta do imóvel objeto da matrícula nºs 3.720, 6.461 e 6.463 do Cartório de Registro de Imóveis de Bonito, Estado de Pernambuco (“Ativo Yazaki”), no qual está sendo desenvolvido um empreendimento imobiliário pelo RB CAPITAL PATRIMONIAL VI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.580.051/0001-96, a qual é classificado como Pessoas Ligadas ao Gestor, nos termos definidos em regulamento, seja por meio da celebração de compromisso de compra e venda, de contrato com opção de compra, de subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos oriundos do Ativo Yazaki ou por meio de aquisição via investimento em certificado de recebíveis imobiliários com opção de recebimento do Ativo Yazaki em dação em pagamento, sendo que o Ativo Yazaki encontra-se locado por meio de contrato de locação na modalidade Built-to-Suit, com prazo de vencimento de 12 (doze) anos:**
- () votar **a favor da aquisição** pelo Fundo do Ativo Yazaki, nos termos descritos no Edital de Convocação.
- () votar **contra a aquisição** pelo Fundo do Ativo Yazaki.
- () **abster-se de votar** sobre a aquisição pelo Fundo do Ativo Yazaki.
- () abster-se de votar por estar o Cotista em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.
- (ii) **Aquisição direta ou indireta do imóvel objeto da matrícula nº 51.239 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Parauapebas, Estado do Pará (“Ativo Sotreq”), no qual está sendo desenvolvido um empreendimento imobiliário pela PRIME REALTY II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.745.847/0001-47, a qual é classificada como Pessoas Ligadas ao Gestor,**

seja por meio da celebração de compromisso de compra e venda, de contrato com opção de compra, de subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos oriundos do Ativo Sotreq ou por meio de aquisição via investimento em certificado de recebíveis imobiliários com opção de recebimento do Ativo Sotreq em dação em pagamento, sendo que o Ativo Sotreq está locado por meio de contrato na modalidade *Built-to-Suit*, com prazo de 15 (quinze) anos:

- () votar a favor da aquisição pelo Fundo do Ativo Sotreq, nos termos descritos no Edital de Convocação.
- () votar contra a aquisição pelo Fundo do Ativo Sotreq.
- () abster-se de votar sobre a aquisição pelo Fundo do Ativo Sotreq.
- () abster-se de votar por estar o Cotista em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

(iii) a autorização da Administradora para praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas, incluindo a assinatura de todos os documentos públicos ou privados para tanto:

- () votar a favor da aquisição pelo Fundo do Ativo Yazaki, nos termos descritos no Edital de Convocação.
- () votar contra a aquisição pelo Fundo do Ativo Yazaki.
- () abster-se de votar sobre a aquisição pelo Fundo do Ativo Yazaki.
- () abster-se de votar por estar o Cotista em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome ou denominação do Cotista:

CPF/CNPJ: